



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社區服務諮詢委員會
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

Sobre a utilização segura de cadeiras de rodas motorizadas

Lao Cho Chon

10/2/2022

Um acidente de colisão na estrada, ocorrido recentemente, entre uma cadeira de rodas motorizada e um táxi veio despertar a atenção e discussões sem precedentes sobre as cadeiras de rodas motorizadas e a sua forma de utilização. A questão da utilização deste tipo de equipamento sempre gerou diferentes entendimentos na sociedade. Alguns defendem que as cadeiras de rodas motorizadas devem circular somente no passeio, enquanto outros são da opinião de que as mesmas têm de circular na rodovia. Mais tarde, através de um comunicado divulgado, o Corpo de Polícia de Segurança Pública esclareceu que as cadeiras de rodas motorizadas devem circular no passeio. No entanto, mesmo com esta questão esclarecida, têm surgido, nas redes sociais, várias fotografias que registam diferentes comportamentos irresponsáveis dos utilizadores de cadeira de rodas motorizada, nomeadamente situações de sobrecarga e circulação no sentido oposto ao permitido, que têm sido alvo das críticas dos cibernautas. Com base neste acontecimento, é possível perceber que existe um grave conflito entre os utilizadores de cadeira de rodas motorizada e outros utentes rodoviários, sendo os primeiros claramente incriminados pelos acidentes.

Pessoalmente, penso que o acidente inicialmente mencionado, por um lado, alimentou ainda mais o conflito que já existe há muito tempo e, por outro, deu a conhecer as dificuldades a que os utilizadores de cadeira de rodas motorizada estão sujeitos. Sou da opinião de que, certamente, há uma margem significativa para melhorar as condições rodoviárias, para facilitar a vida aos utilizadores de cadeira de rodas motorizada. Uma vez que estes são um grupo social mais vulnerável, naturalmente devem ser eles a merecer mais apoio. Por isso, apresento as seguintes propostas:

1. A Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego deve distribuir um manual de cuidados a ter na utilização de cadeira de rodas motorizada a todos os utilizadores.
2. Deve-se estabelecer um regime de registo voluntário e ajuda mútua em benefício deste tipo de utilizadores, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da sua técnica de uso.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社區服務諮詢委員會
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

3. Deve-se ter em consideração especial as necessidades dos utilizadores de cadeira de rodas motorizada no planeamento da rede rodoviária, por forma a reduzir casos de conflito entre estes e outros utentes rodoviários.